



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2017/74 (CONTPROG-TV)

Participação de José Luís Ferreira contra o serviço de programas televisivo SIC Notícias, por conteúdos emitidos na edição de 22 de outubro de 2016 do programa «Isto é Matemática»

**Lisboa
29 de março de 2017**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2017/74 (CONTPROG-TV)

Assunto: Participação de José Luís Ferreira contra o serviço de programas televisivo SIC Notícias, por conteúdos emitidos na edição de 22 de outubro de 2016 do programa «Isto é Matemática»

I. A Participação

1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), no dia 25 de outubro de 2016, uma Participação efetuada por José Luís Ferreira contra a edição de 22 de outubro de 2016 do programa «Isto é Matemática» transmitido na *SIC Notícias*.
2. De acordo com o Participante, a edição em causa do programa «Isto é Matemática» «ultrapassa nitidamente os limites da liberdade de expressão e de imprensa, violando direitos constitucionalmente consagrados, tais como o direito à imagem, ao bom nome e o respeito pelas minorias étnicas.»
3. José Luís Ferreira refere-se ao excerto do programa onde o apresentador, Rogério Martins, personifica o Professor Machibombo, «um charlatão que se faz passar por vidente», de rosto e braços pintados de preto, envergando vestes que aparentam ser tipicamente africanas e falando com sotaque.
4. Para além disso, relata o Participante, a cena é acompanhada de uma música de Bonga, um músico angolano – o tema «Mariquinha» -, o que, no seu entender, está «completamente fora do contexto, e que nada tem a ver com a temática do programa.» Sustenta que «de semelhante têm apenas o facto de serem ambos negros.»
5. O Participante aponta ainda o facto de, na parede atrás do Professor Machibombo, se encontrar «pendurado o retrato do jovem jogador da seleção Renato Sanches, o luso-cabo-verdiano [...] outro africano, que, sem saber, aqui aparece catalogado e ligado às atividades paralelas, do submundo do vidente Machibombo.»
6. Questiona José Luís Ferreira a intenção do autor do *sketch*: «se caricaturar o vidente, se gozar e achincalhar os imigrantes e seus descendentes, provenientes dos países de expressão portuguesa.»

7. Por outro lado, interroga sobre a licitude de «usar desta forma a imagem de terceiros, apenas com o fim de mostrar uma pseudo superioridade intelectual, de amesquinhar e diminuir outras comunidades, trabalhadoras e respeitáveis.»
8. Continua o Participante sustentando que «o que o professor Rogério faz, conscientemente, mas de forma sub-reptícia, é juntar elementos étnicos díspares e indiferenciados num só caldo, criando um novo estereótipo, o do africano aldrabão, repelente e criminoso.»
9. Termina José Luís Ferreira explicando que o programa em causa é «de cariz formativo e educativo, não de humor, transmitido em horário matinal, aos sábados e domingos, acessível a crianças em idade escolar e às famílias», exigindo «perceber que tipo de mensagem passa esta matemática de contornos racistas e discriminatórios, num país que constrói lá fora uma imagem de tolerância e multiculturalidade.»

II. Defesa do denunciado

10. Face aos indícios supra, no dia 9 de novembro de 2016, foi a *SIC Notícias* notificada para o exercício do contraditório.
11. Em missiva recebida pela ERC, no dia 22 de novembro de 2016, o Denunciado esclarece que o programa «Isto é Matemática» é promovido pela Sociedade Portuguesa de Matemática e pela Fundação Vodafone Portugal, tendo como propósito «de uma forma simples e realista apresentar a forma como a Matemática nos rodeia em grande parte da nossa vida.»
12. Prossegue a *SIC Notícias* informando que «ao decidir comunicar uma ciência notoriamente difícil de aprender em Portugal, a autoria cedo decidiu criar um eixo de entretenimento assente no humor por forma a captar a atenção do espetador e a estimular a curiosidade para a ciência.»
13. Defende que «desde o primeiro episódio do programa “Isto é Matemática”, e em todos os programas das 11 temporadas, são usados estereótipos simples para “fazer passar” a ciência matemática, desconstruindo um conteúdo *a priori* complicado.»
14. Sustenta o Denunciado que o programa em causa já recebeu prémios nas categorias de ciência nos media e divulgação científica, «tendo sido inclusive utilizado nas aulas de matemática de várias escolas do país.»
15. Considera, finalmente, a *SIC Notícias* que já foram recriadas no programa «em regime humorístico» várias personagens históricas e da matemática, «ou simplesmente

caricaturas/estereótipos mundanos que servem de base para a explicação do conteúdo/conceito matemático de cada tema/episódio», acrescentando que «em nenhum destes momentos se pretendeu discriminar ou ofender algum credo, raça ou religião.»

III. Descrição do programa controvertido

16. De acordo com a descrição constante do sítio eletrónico da *SIC Notícias*, o programa «Isto é Matemática» constitui «uma forma simples e realista [de] apresentar a forma como a Matemática nos rodeia em grande parte da nossa vida»¹. É transmitido aos sábados de manhã, com repetição ao domingo e à segunda-feira.
17. Também na página de Facebook dedicada ao programa se pode ler que «o matemático Rogério Martins explica a matemática de forma simples, acessível, casual e, às vezes, bem-disposta»².
18. Já na página eletrónica da Sociedade Portuguesa de Matemática, promotora do programa, pode ler-se que o «'Isto é Matemática' é um programa de divulgação científica, com uma produção de excelência, apresentado pelo matemático Rogério Martins, que aborda tópicos da matemática de forma descontraída e divertida»³.
19. A edição do programa «Isto é Matemática» aqui visada foi transmitida na *SIC Notícias* no dia 22 de outubro de 2016, com início às 7h45m e uma duração total de 10 minutos.
20. O apresentador é Rogério Martins, matemático, que começa por dizer, num cenário exterior: «*Hoje vamos falar sobre... Isto.*» Nesse seguimento, mostra um pequeno folheto que anuncia os serviços do Professor Machibombo, e termina dizendo: «Pois é. Hoje vamos analisar a técnica do Professor Machibombo, astrólogo e vidente, do ponto de vista matemático. Isto é matemática!»
21. Após o genérico do programa, Rogério Martins inicia da seguinte forma:
«*Olá, bem-vindo. Sim, um dos maiores e míticos flagelos da nossa caixa de correio tem um episódio só para ele. Porquê? Porque hoje vamos examinar a técnica do Professor Machibombo do ponto de vista matemático. E para isso precisamos de um baralho de cartas tarot e de um professor... Vá... Esotérico.* »
22. Rogério Martins surge num cenário diferente, sentado a uma mesa onde se encontram um baralho de cartas tarot, uma bola de cristal e velas. O apresentador tem a cara e o corpo

¹ Disponível em <<http://sicnoticias.sapo.pt/programas/istoematematica>>.

² Disponível em <https://www.facebook.com/pg/istoematematica/about/?ref=page_internal>.

³ Disponível em <<http://www.spm.pt/istoematematica/>>.

maquilhados de castanho-escuro e enverga vestes de tradição tipicamente africana. Atrás dele, pendurada na parede, pode ver-se uma moldura com uma fotografia do futebolista Renato Sanches. Ouve-se também o tema musical «Mariquinha» do músico angolano Bonga. Rogério Martins fala com um acentuado sotaque, comumente atribuído a indivíduos de proveniência africana:

«Pensem numa carta, caro papalvo! Ah! Caro cliente. Cliente! O sol, a lua. Escolha uma carta e fica a pensar nela. Eu, Professor Machibombo, mestre e astrólogo, vidente mesmo, doutorado pela Universidade do Oculto da Ilha de [trecho impercetível] e dotado de um dom hereditário para ver coisas ao perto. De longe eu não consigo ver derivado à miopia. Vou ler o seu pensamento aí em casa! Preparado? Já pensou? Ok.»

23. A personagem representada por Rogério Martins leva os dois dedos indicadores à cabeça simulando um momento de adivinhação e diz: *«Estou só à espera que a vibração chegue. Está a chegar, está.»*
24. Ouve-se o som de vibração de um telemóvel que depois toca e o Professor Machibombo diz: *«Está a chegar. Já chegou.»* Olha para o lado, pega no telemóvel e depois afirma: *«Era um camarada do Whatsapp. Vamos a isto! A carta que você pensou foi... Esta!»*, ao mesmo tempo que levanta da mesa uma das cartas de tarot que tinha mostrado anteriormente.
25. Nessa sequência, o Professor Machibombo pergunta: *«Acertei?»*, ri estridentemente e depois: *«Surpreendido?»*
26. Termina a cena com o Professor Machibombo e Rogério Martins, de novo na rua, explica a lógica matemática usada nestas situações até ao final do programa.

IV. Análise e fundamentação

27. Na Participação de José Luís Ferreira alega-se que a representação protagonizada por Rogério Martins, enquanto Professor Machibombo, no programa «Isto é Matemática», vai para além dos limites da liberdade de programação e viola direitos constitucionais, como o direito à imagem, o direito ao bom nome e o respeito pelas minorias étnicas, por criar e promover um estereótipo que denigre as comunidades emigrantes e os seus descendentes.
28. A título preliminar, importa salientar que, do ponto de vista legal, dado que o direito à imagem e o direito ao bom nome são direitos pessoais e que não está em causa a violação de um direito pessoal do Participante, a presente análise centra-se na apreciação de um eventual

desrespeito ou discriminação de minorias étnicas. Em particular, é sobretudo pertinente avaliar o caso na ótica de uma eventual violação da ética de antena (n.º 1 do artigo 34.º da Lei da Televisão⁴).

- 29.** Do ponto de vista dos conteúdos, deve começar-se por dizer que o programa «Isto é Matemática» tem um cariz de divulgação científica e assume uma forte componente formativa. Adicionalmente, o apresentador recorre a uma linguagem simples e desconstrói de forma metódica questões matemáticas complexas.
- 30.** Ainda assim, tal como alegado pela *SIC Notícias*, o programa tem uma componente assente no humor, uma abordagem que estará - como tem afirmado por diversas vezes o Regulador -, pela sua natureza e função, associado a um certo nível de transgressão que cabe no espaço da criação artística.
- 31.** Nesse sentido, os seus conteúdos serão analisados, não apenas à luz das características e da função de um programa de cariz científico e de divulgação de conhecimento, mas tomando em consideração a sua natureza híbrida e o teor humorístico das apresentações relacionadas com a matemática.
- 32.** Ora, os conteúdos indicados na Participação referem-se, em primeiro lugar, à personificação do Professor Machibombo, concretizada através de uma evidente caricatura por parte do apresentador Rogério Martins.
- 33.** A este respeito, diga-se, independentemente do bom ou mau gosto da caricatura - que não cabe à ERC sindicá-la -, o propósito será desconstruir uma personagem-tipo, e a sua atuação, no sentido, até, de alerta social para possíveis logros cometidos por alguns autodenominados videntes.
- 34.** A associação do Professor Machibombo a situações de engano, ou crime, não representa, por si só, um estereótipo discriminatório face às comunidades de afrodescendentes, até porque se baseia numa realidade que não tem de ser, nem é, representativa de um grupo étnico.
- 35.** A atividade da vidência tem, aliás, sido foco de diversos trechos de natureza humorística ou satírica ao longo dos tempos, abrangendo não só os professores de origem africana, mas também os astrólogos, os tarólogos, entre outros.
- 36.** A construção cénica da situação aqui em análise revela, porém, elementos que podem ser interpretados como sendo problemáticos. O primeiro relaciona-se com a escolha da música que acompanha a representação: o tema «Mariquinha» do músico angolano Bonga. O segundo

⁴ Aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

elemento refere-se à exibição de uma fotografia do futebolista Renato Sanches na parede que enquadra o Professor Machibombo.

37. Considerando o caso concreto, os elementos comuns entre Bonga, Renato Sanches e o Professor Machibombo são sobretudo o facto de serem três indivíduos negros, um aspeto que pode ser entendido como dando corpo a uma visão estereotipada, construindo definições generalizadoras sobre determinados grupos sociais, regra geral depreciativas, e sem fundamento.
38. Porém, da análise do conteúdo do programa, decorre sobretudo que a personagem do professor Machibombo foi construída com base numa hipercaracterização, típica dos recursos humorísticos, que teve como propósito tornar o conteúdo mais divertido.
39. Efetivamente, entende-se que a intenção foi tão-só caricaturar o vidente, com recurso a elementos adicionais que, podendo ser considerados, dependendo das sensibilidades, como sendo de mau gosto, não comportam malícia ou o intuito de denegrir ou discriminar um grupo social.
40. Visto no seu contexto, é mesmo a desconstrução da ideia de vidência e a explicação do fenómeno da adivinhação à luz da matemática que constitui o enfoque do trecho. Outra leitura privilegiaria os elementos secundários, ampliando-os de forma desproporcionada.
41. Considera-se que a formulação simplificada, característica do programa aqui visado, pode ser relevante para atingir o objetivo de divulgação científica a que se propõe, sobretudo quando se trata de programas vocacionados para públicos mais jovens, como é o caso em apreço – veja-se nomeadamente a sua exibição em aulas de matemática em várias escolas portuguesas, como refere a *SIC Notícias*.
42. Por conseguinte, entende-se que o excerto do programa «Isto é Matemática», por se centrar na desconstrução da atividade de vidência com recurso à caricatura de uma personagem tipo, não tem qualquer intuito de denegrir ou discriminar um grupo social, não consubstanciando uma violação da ética de antena (n.º 1 do artigo 34.º da Lei da Televisão).

V. Deliberação

Tendo analisado uma participação apresentada por José Luís Ferreira contra o serviço de programas televisivos *SIC Notícias*, propriedade de SIC – Sociedade Independente, S.A., por conteúdos emitidos na edição de 22 de outubro de 2016 do programa «Isto é Matemática», com

fundamento em discriminação de minorias étnicas, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes da alínea j) do artigo 8.º e da alínea c) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera não dar seguimento à participação.

Lisboa, 29 de março de 2017

O Conselho Regulador,

Carlos Magno

Alberto Arons de Carvalho

Luísa Roseira